

**LEI N.º 15.562, DE 21.03.14 (D.O. 27.03.14)**

**Concede o Título de Cidadão Cearense ao Empresário Luiz Roberto Maldonado Barcelos.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ.

FAÇO SABER QUE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** É concedido o Título de Cidadão Cearense ao Empresário Luiz Roberto Maldonado Barcelos, natural da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 21 de março de 2014.

**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**

Iniciativa: **DEPUTADO DEDÉ TEIXEIRA**